

## PORTARIA n° 011 de 12 de maio de 2021

*Convoca e regulamenta a eleição dos representantes e entidades da sociedade civil para integrar o Comitê Estadual Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua no RN (CIAMP/Rua) .*

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual n° 163, de 5 de fevereiro de 1999.

Considerando o Decreto Estadual n° 30.119, de 9 de novembro de 2020, que reestruturou as competências e composição do Comitê Estadual de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua (CIAMP/Rua),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Edital n° 01/2021 de seleção de representantes e entidades da sociedade civil para integrarem o Comitê Estadual Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua no RN (CIAMP/Rua), órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) – Biênio 2021-2023, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, em Natal/RN, **12 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.**

**EVELINE ALMEIDA DE SOUZA MACEDO**

Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

## ANEXO ÚNICO

**EDITAL N° 01/2021 DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO RN – Biênio 2021 - 2023**

De acordo com o Decreto Estadual n° 30.119, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Estadual 10.333 e institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua e dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua no RN – CIAMP/Rua, a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) torna pública a abertura das inscrições referentes à seleção de representantes e entidades da sociedade civil para compor o mandato de 2021-2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 10 (dez) vagas de titulares e 10 (dez) vagas suplentes do Comitê Estadual Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua no RN (CIAMP/Rua), por representantes e entidades da sociedade civil com reconhecida atuação na junto a população em situação de Rua no Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2021/2023.

**1.2.** O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas: inscrição, habilitação e eleição, sendo esta última etapa efetivada por encontro on-line, tendo em vista o Decreto Estadual 30.388 que dispõe sobre medidas temporárias de combate a disseminação do COVID-19.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Poderão inscrever-se os representantes e entidades da sociedade civil que:

**2.1.1** Comprovarem atuação, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, voltada à população em situação de rua.

**2.2.** No ato da inscrição, as organizações deverão especificar em que categoria se candidata para integrar o CIAMP RUA RN, de acordo com o que segue:

SEGMENTO / CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS
REPRESENTATIVAS DE CLASSE PROFISSIONAL	2 titulares e 2 suplentes
PROFISSIONAIS VINCULADOS A INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, COM ATUAÇÃO NA ÁREA TEMÁTICA, INDICADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	2 titulares e 2 suplentes
REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL	
Representantes do MNPR	3 titulares e 3 suplentes
Entidades da Sociedade Civil	3 titulares e 3 suplentes
TOTAL	10 titulares e 10 suplentes

**2.3.** Cada representante e entidade da sociedade civil poderão concorrer a apenas uma categoria de vaga, na hipótese de não preenchidas o total de candidaturas do segmento, as respectivas vagas serão destinadas a categoria de entidades da sociedade civil.

**2.4.** A votação se dará entre representantes e entidades da sociedade civil da mesma categoria, estando aptas a votar nos termos deste Edital.

**2.5.** No caso de habilitação de entidades da sociedade civil, no ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Ofício dirigido ao CIAMP RUA RN, assinado pela representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo e indicando o nome completo, o CPF e o RG de seus representantes;

b) Cópia de **carta de princípios ou estatuto**, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos humanos da população em situação de rua;

c) CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 2 (duas) entidades públicas, ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da entidade não governamental há pelo menos 1 (um) ano e sua atuação em defesa dos direitos humanos da população em situação de rua; e

d) Relatório sintético de atividades da entidade no último ano, tais como, descrição das ações realizadas com anexos de registros em redes sociais, folder de eventos, cartazes, cartilhas.

**2.6.** Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: [subdh.semjidhrn@gmail.com](mailto:subdh.semjidhrn@gmail.com)

**2.6.1.** Só serão considerados para o processo seletivo os documentos encaminhados **até o dia 31 de maio de 2021**, em um único arquivo no formato PDF.

### 3. DA HABILITAÇÃO

**3.1** A habilitação dos representantes e entidades da sociedade civil inscritos será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item **2.5** deste Edital.

**3.2** A análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral formada pelos indicados no item **5.1** deste Edital.

**3.3** Nessa etapa, os representantes e entidades da sociedade civil inscritos poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para solucionar dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

**3.4** Será publicada, por meio de Portaria da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH), no Diário Oficial do Estado, a lista dos representantes e entidades da sociedade civil habilitadas para participar do processo de eleição, de acordo com os segmentos e categorias definidos no item **2.2** deste Edital.

### 4. DOS RECURSOS

**4.1.** Os representantes e entidades da sociedade civil participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo estabelecido no item **6** deste Edital.

**4.2.** O recurso deverá ser encaminhado por via eletrônica e com o número deste Edital indicado no campo Assunto, para o seguinte e-mail: [subdh.semjidhrn@gmail.com](mailto:subdh.semjidhrn@gmail.com).

### 5. DA ELEIÇÃO

**5.1.** A Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) designará a Comissão Eleitoral, composta por 4 (três) membros representantes governamentais, à qual incumbirá, além da coordenação geral do processo seletivo:

I - o exame de impugnações e recursos apresentados pelos representantes e entidades participantes

no processo seletivo;

II - a redistribuição de vagas; e

III - a resolução de casos omissos.

5.1.1. A Comissão de Seleção, composta por 4 (quatro) membros representantes governamentais, sendo os mesmos:

I - **SANDRA REGINA FREIRE PEQUENO**, Coordenadora de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – SEMJIDH;

II - **THALES EGIDIO MACEDO DANTAS**, Assessor Governamental Normativo – PGE

III - **GESAIAS CIRIACO DO NASCIMENTO**, Coordenador de Programas para Cidadania – SESED;

IV - **HELLEN TATTYANNE DE ALMEIDA**, Subcoordenadora da Proteção Social Especial, Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

**5.2.** Os representantes e entidades da sociedade civil habilitadas estarão aptos a votar e ser votados no processo de escolha do representante da sociedade civil no CIAMP RUA RN, observando o disposto no item **2.2** deste Edital.

**5.3** Serão consideradas eleitas titulares e suplentes os 10 (dez) representantes e entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada categoria, respeitando o número correspondente de vagas definido no item **2.2** deste Edital.

## 6. DA ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO

**6.1.** A seleção para preenchimento das vagas dos representantes e entidades da sociedade civil do CIAMP RUA RN dar-se-á por meio de Assembleia presencial, conduzido pela Comissão Eleitoral do CIAMP RUA RN, no dia **30 de junho de 2021**, no horário das 9h00 às 12h00 horas, e, em turno único, via on-line, por meio de voto aberto.

**6.2.** A Assembleia de Votação ocorrerá na forma de plenária on-line pela Comissão Eleitoral.

**6.3.** A Assembleia de Votação será aberta ao público, sendo os seus membros devidamente credenciados no Chat.

**6.4.** Somente poderão exercer o direito de voto os representantes e entidades da sociedade civil indicadas no momento da inscrição, estando devidamente credenciados conforme especificações do presente Edital.

**6.5.** A ausência ou atraso do representante ou a falta de documento de identificação acarreta a impossibilidade de exercício do direito de voto.

**6.6.** Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste Edital por qualquer dos participantes.

**6.7.** Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral deverá redigir ata de eleição com a totalidade dos votos apurados para identificação dos votados em cada segmento.

**6.8.** O resultado final da votação será homologado pela Comissão Eleitoral, conforme Cronograma do Edital e, divulgado no Diário Oficial do Estado, por meio de Portaria da SEMJIDH, com a indicação dos representantes e entidades da sociedade civil no CIAMP RUA RN, titulares e suplentes.

**6.9.** Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências da Assembleia de Votação, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver, a ser assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral.

## 7. DA POSSE

**7.1.** Os membros do CIAMP RUA RN e seus suplentes serão nomeados e empossados pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

## 8. DO MANDATO

**8.1.** O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, com direito a recondução.

**8.2.** Perderá o mandato o membro do CIAMP RUA RN que faltar a 4 (quatro) sessões consecutivas ou a 6 (seis), intercaladas no período de 1 (um) ano, sem apresentar justificativa de suas ausências.

## 9. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE
Até de 14 de maio de 2021	Publicação do Edital de Seleção por Portaria da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH).
Até 31 de maio de 2021	Data limite para inscrição, por meio do envio dos documentos endereçados ao e-mail <a href="mailto:subdh.semjidhrn@gmail.com">subdh.semjidhrn@gmail.com</a> .

11 de junho de 2021	Divulgação da lista das organizações habilitadas para o processo de seleção, por eleição.
14 e 15 de junho de 2021	Prazo para recursos.
17 e 18 de junho de 2021	Prazo para apreciação dos recursos.
23 de junho de 2021	Publicação do julgamento dos recursos.
30 de junho de 2021	Assembleia de Votação do CIAMP RUA RN
até 09 de julho de 2021	Publicação dos resultados da seleção por eleição nos meios de comunicação da SEMJIDH.
Até o dia 16 de julho de 2021	Nomeação dos membros do CIAMP RUA RN

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através da Comissão Eleitoral do CIAMP RUA RN, pelo e-mail: [subdh.semjidhrn@gmail.com](mailto:subdh.semjidhrn@gmail.com)

**10.2** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral do CIAMP RUA RN.

### **SANDRA REGINA FREIRE PEQUENO**

Coordenadora de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - SEMJIDH

### **THALES EGIDIO MACEDO DANTAS**

Assessor Governamental Normativo - PGE

### **GESAIAS CIRIACO DO NACIMENTO**

Coordenador de Programas para Cidadania – SESED

### **HELLEN TATTYANNE DE ALMEIDA.**

Subcoordenadora da Proteção Social Especial - SETHAS